



Município de Cruzeiro
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.236, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

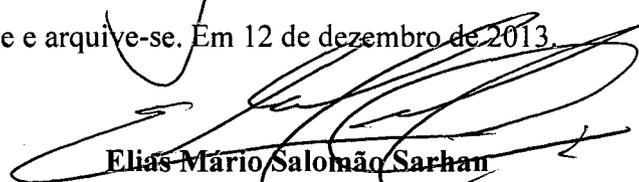
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/9007-45, com sede e foro jurídico neste município, na Rua José Cipriano Sobrinho, 48, no II Retiro da Mantiqueira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2013


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publique-se, registre-se e arquite-se. Em 12 de dezembro de 2013.


Elias Mário Salomão Sarhan
Procurador Chefe